	Termo de Referência Aquisição de filtro de linha para ligar equipamentos eletrônicos da Sede da Telebras	TR Nº
		030/2200/2016
		Data:
		30/11/2016


SUMÁRIO

1.	DO OBJETO.....	1
2.	DA JUSTIFICATIVA	2
3.	DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM	2
4.	DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	2
5.	DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	2
6.	DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	3
7.	DA VIGENCIA DO CONTRATO	3
8.	DO PRAZO, DA ENTREGA DOS BENS E DO FATURAMENTO.....	3
9.	DA AMOSTRA.....	5
10.	DAS OBRIGAÇÕES DA TELEBRAS	5
11.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	6
12.	DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.....	7
13.	DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO	7
14.	DA ESTIMATIVA DE PREÇO	8
15.	DA GARANTIA DO MATERIAL	8
16.	DA GARANTIA DO CONTRATO.....	8
17.	DAS SANÇÕES.....	8
18.	DA SUSTENTABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL	10
19.	DA SUBCONTRATAÇÃO	10
20.	DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.....	10
21.	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10
22.	DA SUSTENTABILIDADE	10
23.	DO FORO	11
24.	APROVAÇÃO.....	11

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de filtros de linha conectar equipamentos elétrico-eletrônicos na Sede da Telebras.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD CAT MAT	QTDE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	Filtro de linha	150959	50	R\$ 0	R\$ 0
VALORES ESTIMADOS DA CONTRATAÇÃO					R\$

	Termo de Referência Aquisição de filtro de linha para equipamentos eletrônicos da Sede da Telebras	TR Nº
		030/2200/2016
		Data:
		30/11/2016

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente termo de referência tem como objetivo a aquisição de filtro de linha para a conexão de equipamentos elétrico-eletrônicos da Sede da Telebras. A aquisição deste equipamento é extremamente importante em razão de sua funcionalidade de eliminar ou minimizar os 'ruídos' da rede elétrica, que normalmente ocorrem por causa de transientes. Tais ruídos podem ser gerados por outros equipamentos conectados a rede, como motores, fontes chaveadas e aparelhos de solda ou ainda por descargas atmosféricas. Destaca-se que estes eventos interferem no funcionamento normal do computador, levando muitas vezes à perda de dados, enquanto os surtos de tensão podem queimar partes sensíveis deste equipamento.

2.2. Destaca-se que além de remover ruídos e picos de tensão, os filtros de linha têm outras finalidades básicas, como por exemplo, a expansão do número de tomadas disponíveis perto do computador ou de equipamentos de áudio/vídeo, e protege contra curtos-circuitos e sobrecarga de tensão.

2.3. Justifica-se que a imprescindibilidade da aquisição deste produto, em razão da necessidade de conexão nas estações de trabalho, bem como nas salas de reuniões e de treinamento, dos equipamentos elétrico-eletrônicos.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM

3.1. O objeto desse Termo de Referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.


4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. FILTRO DE LINHA - tensão de alimentação 110/220, potência máxima 1500, corrente máxima 10; quantidade de saída 5; tomadas com 3 pinos tipo fêmea, com aterramento; e características adicionais com chave on/off, fusível e LED indicador.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Para comprovação da qualificação técnica as Licitantes deverão apresentar:

5.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove(m), haver prestado, ou estar prestando serviços com características semelhantes ao objeto deste Termo de Referência, que deverão atestar a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao licitante, devidamente registrados na entidade profissional competente, ficando reservado a TELEBRAS o

	Termo de Referência Aquisição de filtro de linha para equipamentos eletrônicos da Sede da Telebras	TR Nº
		030/2200/2016
		Data:
		30/11/2016

direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos.

6. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O critério de julgamento será o de menor preço, atendidas as especificações, constantes neste Termo de Referência.

7. DA VIGENCIA DO CONTRATO

7.1. Não se aplica.

8. DO PRAZO, DA ENTREGA DOS BENS E DO FATURAMENTO.

8.1. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a realizar a entrega total dos itens solicitados no(s) Pedido(s) de Compra(s), a contar da data de solicitação do fiscal.

8.2. O faturamento deverá ser realizado conforme solicitação do fiscal do contrato, na Sede da TELEBRAS, conforme dados informados no item 8.4, deste termo.

8.3. Endereço para entrega e faturamento:

8.4. **Sede Brasília:** Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175, Bloco A – Sala 218 - Edifício Capital Financial Center. CNPJ TELEBRAS: 00.336.701/0001-04.

8.5. Horário: o recebimento será efetuado entre as 08h00min e 16h00min, de segunda a sexta-feira.


8.6. Responsável pelo recebimento em Brasília: **José Ferreira (61) 2027-1309.** jose.ferreira@telebras.com.br.

8.7. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

8.8. O recebimento do objeto será feito:

8.8.1. provisoriamente, para posterior comprovação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas;

8.8.2. definitivamente, por conferência das especificações exigidas no edital e, no verso das notas fiscais será colocado carimbo com dizeres DECLARO QUE O MATERIAL FOI ACEITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, datado e assinado pelo Fiscal do

	Termo de Referência Aquisição de filtro de linha para equipamentos eletrônicos da Sede da Telebras	TR Nº
		030/2200/2016
		Data:
		30/11/2016

contrato e/ou substituto.

8.8.3. O material poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas.

8.9. O recebimento do material licitado está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.10. O material serão recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do instrumental e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.11. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.12. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

8.13. Caberá à Gerência de Logística o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

8.14. O objeto deste Termo de Referência deve atender às especificações constantes do item 4 (Especificações) acima, com a observância das seguintes prescrições:

8.14.1. estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial;


8.14.2. estar em perfeitas condições de uso;

8.14.3. apresentar boa qualidade e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto na Gerência de Logística e do aceite do Fiscal responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;

8.14.4. o recebimento não exclui a responsabilidade do licitante vencedor pela qualidade e durabilidade do material fornecido;

8.14.5. será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor;

8.14.6. havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá

	Termo de Referência Aquisição de filtro de linha para equipamentos eletrônicos da Sede da Telebras	TR Nº
		030/2200/2016
		Data:
		30/11/2016

corrigi-los no prazo determinado pelo Fiscal do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

8.14.7. somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.

8.15. os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, e demais informações inerentes ao produto.

8.16. Relativamente ao disposto no presente item aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

8.17. O material deverá ser garantido por um período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo do mesmo pela Gerência de Logística.

9. DA AMOSTRA

9.1. Não será exigida a apresentação de amostras.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA TELEBRAS

10.1. São obrigações da Contratante:


10.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;


	Termo de Referência Aquisição de filtro de linha para equipamentos eletrônicos da Sede da Telebras	TR Nº
		030/2200/2016
		Data:
		30/11/2016

- 10.1.6. realizar fiscalização do contrato, não eximindo a contratada de suas obrigações por omissão da fiscalização;
- 10.1.7. cumprir com os compromissos financeiros assumidos com a empresa a ser contratada de acordo com o contrato;
- 10.1.8. expedir a ordem de fornecimento;
- 10.1.9. prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
- 10.1.10. A TELEBRAS não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA, além das responsabilidades resultantes da contratação, do cumprimento da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 9.472/97, e demais disposições regulamentares pertinentes ao produto a ser ofertado, obriga-se a:

- 11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 11.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 11.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.1.3. comunicar à TELEBRAS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 1.1.1. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 1.1.2. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

	Termo de Referência Aquisição de filtro de linha para equipamentos eletrônicos da Sede da Telebras	TR Nº
		030/2200/2016
		Data:
		30/11/2016

1.1.3. as peças que apresentarem vícios no período de vigência da garantia devem ser substituídas por outras novas, de primeiro uso e apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

1.1.4. as atividades de entrega e prestação de serviços de garantia aos equipamentos deverão ocorrer em dias úteis, no período das 08:00h às 16:00h.

12. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do Art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da TELEBRAS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.


13. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA, num prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura correspondente a cada Ordem de Compra pela TELEBRAS, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato, mediante depósito bancário em conta corrente, na agência do Banco indicado pela empresa;

13.1.1. A liberação do pagamento ficará condicionada à:

13.1.2. Consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas;

13.1.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos ao Licitante Vencedor para as correções

	Termo de Referência Aquisição de filtro de linha para equipamentos eletrônicos da Sede da Telebras	TR Nº
		030/2200/2016
		Data:
		30/11/2016

necessárias, não respondendo a TELEBRAS por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

13.1.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta.

14. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

14.1. A estimativa de preço é de R\$ XXXXX.

15. DA GARANTIA DO MATERIAL

15.1. Garantia dos Produtos: garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da emissão do Termo de Recebimento pela TELEBRAS, garantindo inclusive a substituição das peças, desde que não constatado mau uso por parte da Contratante, inclusive revestimentos.

16. DA GARANTIA DO CONTRATO

16.1. A garantia da execução do contrato será dispensada em razão da entrega dos bens de uma única vez e o baixo valor da aquisição.


17. DAS SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- 17.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 17.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 17.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 17.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 17.1.5. cometer fraude fiscal;
- 17.1.6. não manter a proposta.

17.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 17.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

	Termo de Referência Aquisição de filtro de linha para equipamentos eletrônicos da Sede da Telebras	TR Nº
		030/2200/2016
		Data:
		30/11/2016

17.2.2. multa moratória de 0,4% (quatro décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

17.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

17.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3. Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

17.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;


17.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

	Termo de Referência Aquisição de filtro de linha para equipamentos eletrônicos da Sede da Telebras	TR Nº
		030/2200/2016
		Data:
		30/11/2016

18. DA SUSTENTABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

18.1. A CONTRATADA deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º e 6º, no que couber.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. 9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Anual, a cargo da TELEBRAS, cujo elemento de despesas específica constará da respectiva Ordem/Pedido de Compra.


22. DA SUSTENTABILIDADE

22.1. Em face da Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, e as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem quando possível.

22.2. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa n.º 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente produtos que atendam os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental do artigo 5º:

22.2.1. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

22.2.2. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais

	Termo de Referência Aquisição de filtro de linha para equipamentos eletrônicos da Sede da Telebras	TR Nº
		030/2200/2016
		Data:
		30/11/2016

como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

22.3. As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

23. DO FORO

23.1. O foro competente para dirimir questões relativas ao Contrato é o de Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro.

24. APROVAÇÃO

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO				REQUISITANTE
Nome	Lotação	Matrícula	Rubrica	<hr/> ISABELA AQUINO SCHNEIDER Gerente de Logística
EZIELMA BRAZ	2200	4415		